



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 10/2019

Aos vinte dias do mês de novembro, às 14h, na sala da Presidência, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Caxias do Sul – FAPS, Sra. Manuela Ester Schneider Diretora Financeira do FAPS, Sra. Luciane Maraschin Tesoureira do FAPS, Sr. André Francisco Wiethaus Presidente do IPAM e Sra. Estela Maris Corso Barboza, membro indicado pelo Conselho Deliberativo. Primeiramente foi lida pela Diretora Financeira a Minuta da Política de Investimentos de 2020 enviada anteriormente via email, junto com estudos atuariais e financeiros, bem como a legislação vigente, para apreciação deste Comitê. Após deliberação, foram feitas algumas alterações no texto, nos itens: **Compete ao Comitê de Investimentos (Resolução n.º 002/2012 – Conselho Deliberativo do FAPS e Portaria n.º 440/2013 – MPS e Portaria n.º 577/2017 - MPS)**, no item **Compete aos prestadores de serviço técnico (Lei n.º 9.717 de 27/11/1998 alterada pela Lei n.º 13.846 de 18/06/2019 e Resolução CMN n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução n.º 4.392, de 19 de dezembro de 2014, Resolução n.º 4.604, de 19 de outubro de 2017, e, Resolução n.º 4.695, de 27 de novembro de 2018 também do Banco Central do Brasil – BACEN)**, subitem **À Consultoria de Investimentos e Ao Atuário**. Também houve alteração no item **Risco de Liquidez**, e no item **Ultrapassado os limites de VOL e VAR**. No item, **Objetivos da Gestão da Alocação**, onde define-se a taxa da meta atuarial (TMA) para o ano de 2020, ficou estabelecido após deliberação do Comitê e análise de diversos pareceres e documentos, que o percentual adotado para a rentabilidade da carteira de investimentos seria de IPCA+5,86% a.a., conforme taxa apurada no Parecer Atuarial do dia oito de novembro de dois mil e dezenove, que define a taxa parâmetro para o FAPS também em 5,86% a.a. Ficou definido que, para a aprovação em definitivo desta taxa mencionada, IPCA+5,86% a.a., teria que ser retirado do parecer do Atuário, os seguintes parágrafos: *“Também foram recebidos cenários indicados pela consultoria financeira, caso se mantenha a indicação do cenários 1, sendo 5,04%, deverá ser adotada esta taxa de juros na avaliação atuarial. A taxa de juros para a próxima avaliação atuarial 2020 deverá ser a menor entre 5,04% e 5,86% a.a. indicada atuarialmente.”* Deliberaram também os conselheiros que após as alterações definidas nesta reunião no texto da política de investimentos (já citadas acima), o mesmo será reenviado ao membros do Comitê para nova análise. Sem mais, eu Manuela Ester Schneider encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Esta Ata serve também como comprovante de participação para fins de registro junto aos respectivos serviços de recursos humanos.